



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ATA Nº 04/2024

Comissão do Prêmio CNJ de Qualidade	
Nº 004	Ata de deliberações

Local:	Videoconferência (Aplicativo Zoom)			
Data:	07 de março de 2024			
Horário:	Início:	14h	Término:	14h40

Pauta da Reunião

1. Monitoramento das pendências de reuniões anteriores;
2. Acompanhamento dos requisitos;
3. Outros assuntos.

Resumo das discussões:

O coordenador da comissão iniciou a reunião agradecendo a presença de todos os participantes. Em seguida, a Assessora de Governança e Projetos Institucionais conduziu a reunião, conforme a pauta da reunião a seguir:

1. Requisito: Art. 9º, XV - Instituir a Política de Gestão da Inovação, Resolução CNJ nº 395/2021

Foi realizada a leitura da resposta do CNJ referente a dúvida sobre o critério b "encaminhar relatório de projeto no qual tenha sido utilizada a abordagem do design thinking, comprovando a representatividade no design da solução mediante participação dos atores impactados ou envolvidos no problema". Foi esclarecido que não há impeditivo do projeto associado a Meta CNJ 9/2023 e a comprovação do critério 'b' ser o mesmo projeto, desde que as Tags de ambos os projetos sejam incluídas na plataforma RenovaJUD e tenha sido utilizada a abordagem do design thinking. Na sequência, o Assessor-Chefe de Planejamento e Gestão Estratégica esclareceu que o Projeto Conexão Cidadã, impulsionado para cumprimento da Meta CNJ 9/2023, não utilizou técnicas de design thinking, todavia destacou a iniciativa que está sendo impulsionada no Projeto Recicla JE (SEI nº 01952.2024-2), que está trabalhando com a abordagem e irá atender este critério.

2. Requisito: Art. 9º, XX - Redução das desigualdades e inclusão social no mercado de trabalho de mulheres integrantes de grupos vulneráveis, Resolução CNJ nº 497/2023.

Foi realizada a leitura do questionamento sobre a aplicabilidade do requisito, caso o Tribunal possua editais com menos de 25 colaboradores contratados. A resposta do CNJ destacou que a portaria é expressa ao indicar que o critério não se aplica e a informação deverá ser informada no formulário eletrônico no item (d) - "no formulário eletrônico o tribunal deverá informar se não houve edital com contratação no período de referência ou se houve edital com menos de 25 contratações". Na sequência, a Secretária de Administração e Orçamento ressaltou a importância da temática da resolução e reforçou a necessidade de o Tribunal impulsionar tais medidas na contratação para a prestação de serviços de limpeza. Além disso, destacou a relevância de estabelecer parcerias com outras instituições para buscar informações sobre a situação das mulheres de acordo com os grupos vulneráveis citados na resolução.

3. Requisito: Art. 11º, I - Ranking da Transparência - Resolução CNJ nº 215/2015.

O Secretário Judiciário pontuou sobre a preocupação de alguns requisitos considerados críticos para cumprimento no Ranking da Transparência 2024, devido a mudança no glossário publicado pelo Conselho Nacional de Justiça. Desta maneira, reforçou a necessidade de agenda com o coordenador da comissão e as unidades responsáveis dos respectivos requisitos citados, os quais são: Item 5 (Os atos normativos expedidos pelo órgão?); Item 24 (Link de acesso aos principais serviços de atendimento ao usuário? (PJE, Balcão Virtual, Primeiro Atendimento/Juizados Especiais)); Item 31 (O portal (sítio) institucional possibilita a extração de relatórios em diversos formatos eletrônicos, preferencialmente abertos, e não proprietários, tais como planilhas e texto (CSV, RTF), de modo a facilitar a análise das informações?); Item 47 (A íntegra dos contratos firmados?); Item 52 (O órgão publica no sítio eletrônico a íntegra dos instrumentos de cooperação (convênios, termos de cooperação, de compromisso, protocolo de intenções, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos congêneres) vigentes, exceto os sigilosos, nos termos da legislação?).

Deliberações:

1. Reunião com as unidades responsáveis sobre os requisitos considerados críticos da Portaria CNJ nº 25/2024 - Institui o Ranking da Transparência, ano 2024. Responsável: SJ. Prazo: 13/03/2024.

Acompanhamento das Deliberações:

1. Incluir o assunto "Projeto Linguagem Simples em decisões judiciais" na pauta de reunião do Comitê Estratégico de Gestão Judiciária (CEJUD), com convocação das assessorias dos juizes-membros e às assessorias jurídicas da Presidência e da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral. Responsável: SJ. Prazo: 27/02/2024.

- Situação: **Concluída**. O assunto foi discutido na 68ª reunião ordinária do CEJUD, realizada em 27/02/2024. A iniciativa será impulsionada no primeiro grau, através da 1ª Zona eleitoral e no âmbito do segundo grau, será no gabinete de juiz-membro substituto, Gilberto Lopes Bussiki.

2. Agendar reunião específica com a Ouvidoria da Mulher, a Comissão Gestora de Política de Gênero e a Assessoria de Comunicação Social referente ao requisito "Art. 9º, XXII - Protocolo Integrado de Prevenção e Medidas de Segurança voltado ao Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher praticada em Face de Magistradas e Servidoras, Recomendação CNJ nº 102/2021". Responsável: ASPLAN. Prazo: 29/02/2024.

- Situação: **Concluída**. Data da reunião previamente agendada para o dia 18/03/2024.

3. Agendar reunião específica com os representantes do Núcleo de Cooperação Judiciária referente ao requisito "Art. 9º, XVI - Implantar Núcleos de Cooperação Judiciária, Resolução CNJ nº 350/2020". **Responsável:** ASPLAN. **Prazo:** 29/02/2024.

- Situação: **Concluída**. Data da reunião agendada para o dia 25/03/2024.

Observações finais:

Não esteve presente na reunião, o representante da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Cuiabá, 07 de março de 2024.

Doutor Aristeu Dias Batista Villela

Coordenador da Comissão
Juiz-Auxiliar da Presidência

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Membro da comissão
Diretor-Geral

Tânia Yoshida Oliveira

Membro da comissão
Secretária de Administração e Orçamento

Breno Antônio Sirugi Gasparoto

Membro da comissão
Secretário Judiciário

Franklânio Soares Maciel

Representante da Secretaria de Tecnologia da Informação

Carlos Luanga Ribeiro Lima

Membro da comissão
Coordenador Jurídico-Administrativo da CRE-MT

Rodrigo Martins de Jesus

Membro da comissão
Assessor de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias

André Luiz Régis Emídio

Membro da comissão
Assessor-Chefe de Planejamento e Gestão Estratégica

Mayra Catarina A. S. Coelho

Membro da comissão
Assessora de Governança e Projetos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por MAYRA CATARINA APARECIDA SANTANA COELHO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, em 25/03/2024, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ REGIS EMIDIO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, em 25/03/2024, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por TANIA YOSHIDA OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO, em 25/03/2024, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL, em 01/04/2024, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por FRANKLANIO SOARES MACIEL, ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, em 14/05/2024, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por RODRIGO MARTINS DE JESUS, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 14/05/2024, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por BENEDITO ANTONIO DA COSTA, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 14/05/2024, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por BRENO ANTONIO SIRUGI GASPAROTO, SECRETÁRIO, em 28/05/2024, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por VALMIR NASCIMENTO MILOMEM SANTOS, SECRETÁRIO, em 11/06/2024, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA**, JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, em 28/08/2024, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)", informando o código verificador **0720261** e o código CRC **EBACF666**.